



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2429 / 2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de bem móvel à entidade assistência Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxambu/MG - APAE de Caxambu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do veículo Fiat Palio, cor branca, ano 2006/2007, placa GMF 5073, com inscrição no Patrimônio Municipal de Caxambu nº 20518.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo.

Parágrafo Único. O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Patrimônio deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de dezembro

de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras